



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2025, de 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº 221/25 07/04/2025

*“Revoga a Lei Municipal nº 1.656, de 14 de novembro de 2017,
que dispunha sobre denominação de Estrada Municipal”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, através do Vereador Allan Rached de Azevedo, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.656, de 14 de novembro de 2017, que denominou como Estrada Municipal “Luiz Geraldo Bertolini”, a via pública que se inicia na altura do Km 114 da Rodovia SP 50, no Bairro do Taquari, no Município de Monteiro Lobato

Art. 2º Esta lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 1.656, de 14 de novembro de 2017.

Monteiro Lobato, 07 de abril de 2025.

Vereador ALLAN RACHED DE AZEVEDO
Autor



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei se apresenta para revogar a Lei nº 1.656/2017, lei esta que tratou de denominar como Estrada Municipal "Luiz Geraldo Bertolini a via pública que se inicia na altura do Km 114 da Rodovia SP 50, no Bairro do Taquari, no Município de Monteiro Lobato, com extensão aproximada de 1.100 metros, que era conhecida como Estrada do Sarmento.

A revogação deve ser feita em função de decisão judicial transitada em julgada, conforme Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado (documento anexo) que determinou a "devolução" da propriedade da área - que delineava a referida estrada, ao autor que consta junto à registro em Cartório de Imóveis da Comarca de São José dos Campos.

Assim, como ditou a sentença o Poder Público Municipal não possui qualquer direito ou obrigação sobre a área denominada, erroneamente, como Estrada Municipal.

Assim, visto e exposto os fundamentos articulados e os motivos, peço a aprovação dos Nobres Vereadores para o presente projeto de lei.

Monteiro Lobato, 07 de abril de 2025.

Vereador ALLAN RACHED DE AZEVEDO

Autor